

# São Paulo

# DATA MERCANTIL

R\$ 2,50

Sexta-feira, 17 de maio de 2024

Edição N° 1029

datamercantil.com.br

## Bolsa fecha em alta discreta e dólar recua 0,1%, com Petrobras e inflação dos EUA ainda no radar

A Bolsa fechou em alta de 0,20% na quinta-feira (16), a 128.283 pontos, com a troca de comando da Petrobras e os números da inflação nos Estados Unidos ainda pesando sobre o sentimento do investidor.

Já o dólar recuou 0,10%, cotado a R\$ 5,130.

Os investidores ainda digeriam a demissão de Jean Paul Prates da presidência da Petrobras, que derreteu os papéis da estatal na sessão de quarta-feira e levou à perda de R\$ 34,7 bilhões em valor de mercado.

Nesta quinta, as quedas se estenderam: os preferenciais caíram 2,81% e os ordinários, 1,82%. A estatal, com isso, perdeu mais R\$ 12,25 bilhões em valor de mercado no pregão.

O impacto no Ibovespa, porém, foi contido por ações de empresas do setor de frigoríficos e pela Vale, companhia que, ao lado da Petrobras, representa uma das maiores fatias do índice.

A troca de comando foi vista com preocupação por economistas, que temem interferência política na estatal.

“O mercado nunca gosta de ingerência política sobre empresas com negócios em Bolsa. Não será diferente desta vez, até porque Prates vinha se mostrando um conciliador entre mercado e política. O grande problema da empresa é refino: entra governo, sai governo, é sempre uma dor de cabeça”, avalia Alexandre Espírito Santo, economista da Way Investimentos.

Para o posto de Prates, o presidente Luiz Inácio Lula

da Silva indicou a engenheira Magda Chambriard, que comandou a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis) no governo Dilma Rousseff (PT).

Com ela, a Petrobras terá o sexto presidente em três anos um mau sinal para a petroleira. “Gera incerteza, e os investidores estrangeiros ficam ressabiados e vendem as ações.”

A agenda esvaziada desta quinta ainda permitia que o mercado digerisse os dados de inflação ao consumidor dos Estados Unidos, ofuscados na véspera pelos imbróglios da Petrobras.

O índice de preços subiu 0,3% no mês passado, depois de avançar 0,4% em março e fevereiro, informou o Departamento do Trabalho.

Folhapress



### Economia



**Fazenda aumenta para 2,5% estimativa de crescimento do PIB em 2024**

Página - 03

### Política

**Governo Lula se inspira no TSE em ação contra fake news sobre tragédia no RS**

**PSDB avalia cenários com Datena, Nunes e Tabata em SP de olho em 2026**

**Brasil tem forte saída de dólares pela via financeira e registra 2º pior fluxo da história até abril**

Página - 03



**Diretor da ANP pede vista e dá tempo a Cosan em disputa por uso de gasoduto em SP**

Página - 08



**Celular da Nokia apelidado de 'tijolão' volta ao mercado em aniversário de 25 anos**

Página - 08



## No Mundo

### China e Rússia fecham acordo por segurança econômica e energética



Em comunicado conjunto divulgado no início da noite em Pequim, os líderes da China, Xi Jinping, e da Rússia, Vladimir Putin, se comprometeram a garantir a segurança econômica e energética mútua. O anúncio veio após reunião fechada de duas horas e meia. Putin chegou à capital chinesa nesta quinta (16) para uma visita de dois dias, a primeira após ser reeleito, em março.

No documento, segundo a rede CCTV, eles também se comprometeram a cooperar em “projetos energéticos de grande escala”, uma provável referência ao gasoduto Power of Siberia 2, ainda não firmado. E apontaram a necessida-

de de parar com ações, sem especificar quais, que prolonguem a Guerra de Ucrânia.

O relato chinês do encontro sublinhou como “central para a parceria estratégica ampla” sino-russa o “apoio mútuo e firme em questões ligadas às grandes preocupações e aos interesses fundamentais de cada um”.

Em declarações públicas, Xi afirmou que buscará “consolidar a amizade entre os dois povos por gerações”, como “bons vizinhos, amigos e parceiros”. Segundo ele, a relação bilateral foi “duramente conquistada”, resistindo às “mudanças nas circunstâncias internacionais”. O dirigente chinês disse que Moscou e Pequim devem atu-

ar em conjunto para “defender a equidade e a justiça no mundo”.

Putin afirmou que a própria conversa mostra a importância da relação bilateral, que descreveu como um dos principais fatores de “estabilização” no mundo, hoje, não se voltando “contra ninguém”. Declarou que as prioridades no diálogo com Xi, além de energia, foram comércio e investimento e energia.

Sobre segurança regional, o presidente russo questionou a criação de “blocos militares fechados” na Ásia, em referência àqueles que vêm sendo montados pelos Estados Unidos.

Nelson Sá/Folhapress

### Rússia não tem tropas suficientes para avanço “estratégico” em Kharkiv, diz Otan



A Otan, a aliança militar ocidental, acredita que a Rússia não tem tropas suficientes para um avanço “estratégico” na região ucraniana de Kharkiv, disse um alto comandante da organização na quinta-feira (16).

Ainda assim, o militar reconheceu que as forças de Moscou fizeram “avanços locais” no nordeste da Ucrânia.

Respondendo a uma pergunta sobre o avanço das tropas russas naquela região, o general Christopher Cavoli, Comandante Supremo Aliado na Europa, afirmou em cole-

### Houthis ameaçam destruir qualquer navio com destino a Israel

Todos os navios que se dirigem para portos israelenses serão alvo dos Houthis do Iêmen, apoiados pelo Irã, e não apenas na região do Mar Vermelho, disse Abdulmalik al-Houthi, líder do grupo, num discurso televisionado na quinta-feira (16).

O grupo ameaçou estender os seus ataques aos navios que se dirigem aos portos israelenses até ao Mar Mediterrâneo, no que dizem ser uma campanha de solidariedade com os palestinos durante a guerra de Israel contra o Hamas, na Faixa de Gaza.

Al-Houthi pediu que China, Rússia, além de países asiáticos e europeus não transportem mercadorias para os portos israelenses.

Os Houthis disseram an-

teriormente que os seus principais alvos são Israel e os seus aliados, os Estados Unidos e a Grã-Bretanha.

“Todos devem parar de transportar para os portos palestinos ocupados... É do interesse de todas as empresas parar de transportar para o inimigo israelense em direção ao Mar Mediterrâneo ou em qualquer direção”, disse al-Houthi.

Os ataques Houthis aumentaram o custo dos transportes marítimos e dos seguros, ao perturbarem uma importante rota comercial entre a Ásia e a Europa, forçando as empresas de transporte marítimo a redirecionarem suas viagens para rotas mais longas e mais caras ao redor do continente africano.

CNN



tiva de imprensa em Bruxelas que “[os russos] não têm a habilidade e a capacidade para o fazer [ataque], para operar na escala necessária para explorar qualquer avanço para obter vantagem estratégica”.

A avaliação da Otan acontece após as forças russas terem lançado um ataque surpresa, em 10 de maio, e assumido o controle de várias aldeias perto da fronteira com a Ucrânia.

“[Os russos] têm a capacidade de fazer avanços locais, e conseguiram fazer isso em parte. Eles também sofreram algumas perdas locais, por isso estou em contato mui-

to próximo com os nossos colegas ucranianos e estou confiante de que [a Ucrânia] manterá a linha [de defesa]”, pontuou Cavoli, da Otan.

O presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky, se reuniu com autoridades militares em Kharkiv nesta quinta. Ele descreveu uma perspectiva “extremamente difícil” para as tropas de Kiev na região, onde estão “fortalecendo as nossas unidades”.

Nazar Voloshyn, tenente-coronel da Ucrânia, alertou que o combate na direção de Kharkiv “continua complicado e está mudando dinamicamente”.

CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

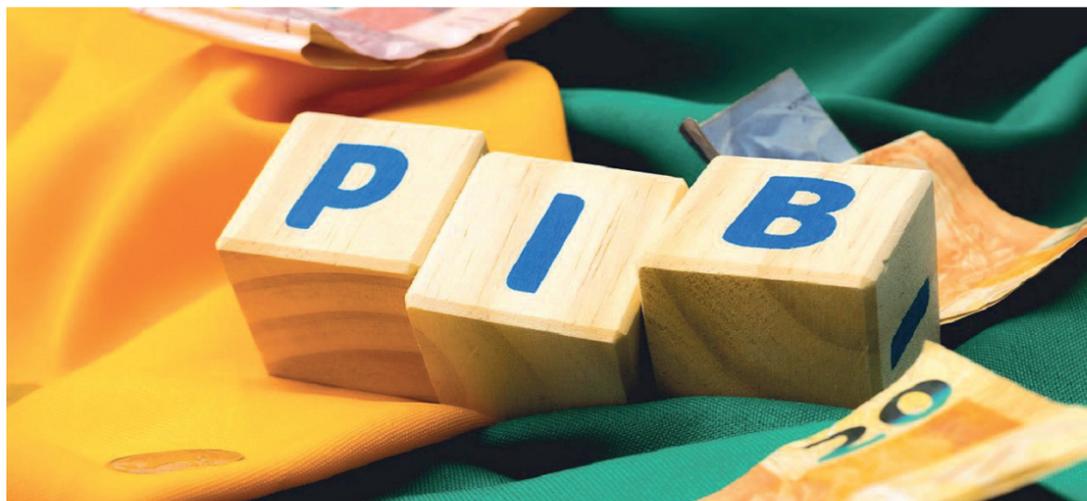
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



## Fazenda aumenta para 2,5% estimativa de crescimento do PIB em 2024



A Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda aumentou, de 2,2% para 2,5%, a estimativa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB, soma das riquezas produzidas) em 2024. As previsões estão no Boletim Macrofiscal, divulgado na quinta-feira (16).

Em relação à inflação, o documento elevou, de 3,5% para 3,7%, a projeção para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) neste ano. O resultado está dentro da meta de inflação para o ano, definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em 3%, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite in-

ferior é 1,5% e o superior é 4,5%. Para 2025, a estimativa avançou de 3,1% para 3,2%.

Segundo a SPE, contribuíram para o crescimento das estimativas para o PIB o avanço robusto das vendas no varejo e dos serviços prestados às famílias, o aumento na criação líquida de postos de trabalho e a expansão das concessões de crédito. De acordo com o órgão, os sinais de recuperação do investimento, baseados na expansão da construção civil e no crescimento das importações de bens de capitais (bens usados na produção), também ajudaram a elevar a projeção.

Outro fator que contribuiu para a elevação das estimativas do PIB são as exportações. Segundo a SPE, a recente alta do dólar

contribuiu para melhorar as vendas externas em 2024.

Em relação aos setores da economia, a SPE considera que a expansão projetada para serviços no ano mais que compensou as revisões para baixo nas estimativas de crescimento da agropecuária e da indústria. Para a agropecuária, a estimativa passou de queda de 1,3% para queda de 1,4%, refletindo principalmente a redução nos prognósticos para a safra de soja e de milho em 2024.

Em contrapartida, a projeção de crescimento para a indústria em 2024 passou de 2,5% para 2,4%. A revisão para baixo decorre de dados mais fracos observados no primeiro trimestre para indústria extrativa e para a produção de bens de capital. Wellton Máximo/ABR

## Brasil tem forte saída de dólares pela via financeira e registra 2º pior fluxo da história até abril



O Brasil teve uma forte saída de dólares pela via financeira entre janeiro e abril e registrou um resultado líquido negativo de US\$ 21,08 bilhões no acumulado dos quatro primeiros meses do ano, segundo dados do Banco Central.

Esse foi o segundo pior fluxo financeiro do país no período desde o início da série histórica do BC, iniciada em 1982, atrás apenas de 2020. No primeiro trimestre daquele ano, marcado pela eclosão da pandemia de Covid, houve saída líquida de US\$ 32,52 bilhões pela conta financeira.

O fluxo financeiro está relacionado à entrada e saída de dólares no mercado de capitais, com operações refe-

## Fazenda oferece desconto de até 80% para encerrar disputa bilionária sobre subvenção de ICMS

O Ministério da Fazenda abriu um novo programa de regularização tributária que mira empresas que reduziram o pagamento de tributos sobre o lucro ao descontar o ganho com benefícios fiscais de ICMS.

A PGFN (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e a Receita Federal lançaram, na quarta-feira (15), um novo edital de “transação por adesão no contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica”.

Dessa vez, poderão ser incluídos débitos decorrentes de exclusões de incentivos e benefícios fiscais ou financeiros referentes ao ICMS, imposto estadual, da base de cálculo do IRPJ/CSLL, tributos federais.

Para o governo, alguns desses abatimentos estão em desacordo com uma lei de 2014 (art. 30 da Lei nº 12.973). Uma lei sancionada pelo presidente Lula (PT) no ano passado, que tenta encer-

rar a controvérsia, está sendo questionada no STF (Supremo Tribunal Federal).

As empresas que aderirem ao programa podem pagar os valores cobrados pelo governo com desconto de 80%, percentual aprovado pelo Congresso e que consta na lei sancionada, em até 12 parcelas.

Outra opção é o pagamento de entrada de, no mínimo, 5% da dívida consolidada, em até cinco parcelas. Nesse caso, o saldo remanescente pode ser parcelado em até 60 vezes, com desconto de 50%, ou 84 parcelas, com redução de 35%.

O prazo de adesão começa nesta quinta-feira (16) e vai até 28 de junho.

Para débitos inscritos na dívida ativa da União, a adesão deve ser feita pelo Portal Regularize, da PGFN (selecionar “Outros Serviços”, opção “Transação no Contencioso Tributário de Relevante e Disseminada Controvérsia”).

Eduardo Cucolo/Folhapress



rentes a, por exemplo, investimentos em títulos, remessas de lucros e dividendos no exterior e investimentos estrangeiros diretos.

Cristiane Quartaroli, economista do Ouribank, observa que o fluxo financeiro vem desacelerando desde 2022 ao analisar os dados acumulados em 12 meses e, neste ano, a saída de dólares pela via financeira foi puxada pelo desinvestimento na Bolsa brasileira.

“A gente teve uma saída de US\$ 7 bilhões em ações no acumulado do ano de 2024. Está muito ligado a isso e esse é um dos motivos por que a nossa taxa de câmbio também está pressionada”, diz.

O número citado por Quartaroli representa um ter-

ço da saída líquida registrada no primeiro trimestre do ano pela via financeira.

“Houve volatilidade ao longo do ano, mas, se a gente olhar o Ibovespa [principal índice da bolsa brasileira] de ponta a ponta desde o início do ano, a gente tem uma queda de quase 5%”, complementa.

De acordo com a economista, o fluxo financeiro reflete a decisão de uma parcela do mercado de migrar seus investimentos para economias mais “seguras”, como os Estados Unidos, onde há mais estabilidade e as taxas de juros seguem atrativas.

Em maio, o Fed (Federal Reserve, banco central dos Estados Unidos) decidiu manter os juros entre 5,25% e 5,5%, o nível mais alto em 23 anos.

Nathalia Garcia/Folhapress

## Política

### Governo Lula se inspira no TSE em ação contra fake news sobre tragédia no RS



**N**a intenção de combater desinformação sobre as enchentes Rio Grande do Sul, o governo Lula (PT) busca assinar com as big techs acordo de intenções de lógica semelhante aos feitos pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral) em 2022 para combater fake news eleitoral.

Entre as medidas propostas pela AGU (Advocacia-Geral da União) está a criação de um canal direto de comunicação entre governo e plataformas.

A exemplo de como funcionaram os memorandos voluntário com a Justiça Eleitoral, a decisão sobre tomar alguma medida, como tirar ou não do ar um conteúdo, seguiria sendo das plataformas, com base em suas próprias regras. Também não haveria

punição para o caso de descumprimento dos termos de eventual acordo.

Segundo a reportagem apurou, o objetivo seria encaminhar posts desinformativos diretamente para que as empresas analisassem. A proposta inicial do governo, que ainda pode mudar ao longo da negociação com as empresas, sugere um prazo de 12 horas para as plataformas darem alguma resposta sobre os links enviados.

A ideia é também que as empresas priorizem a temática das chuvas no RS em sua moderação de conteúdo, dado o estado de calamidade.

A AGU não divulgou a íntegra da proposta apresentada às empresas. O órgão aguarda retorno das empresas com eventuais sugestões para o documento, o objetivo

seria construir uma versão final de consenso. A manutenção de um texto único válido para todas as plataformas que aceitem assinar, deve depender do processo de negociação sobre os termos.

Segundo nota do órgão, a classificação do conteúdo como desinformação seria feita em parceria com agências de checagem. Não haveria ainda, no entanto, uma definição de como esse aspecto seria abordado no desenho do acordo. Parte das empresas, inclusive, já possui parcerias com agências de checagem.

As medidas foram apresentadas em reunião na última sexta-feira (10). Além da AGU estiveram na reunião integrantes da Secom (Secretaria de Comunicação), do Ministério da Justiça e da Polícia Federal. Renata Gal/Folhapress

### PSDB avalia cenários com Datena, Nunes e Tabata em SP de olho em 2026



**D**isputado por Ricardo Nunes (MDB) e Tabata Amaral (PSB) enquanto aposta em José Luiz Datena para a Prefeitura de São Paulo, o PSDB vai levar em conta a eleição de 2026 e disputas em outras cidades para tomar um dos lados caso o apresentador desista, como em ocasiões anteriores.

Tucanos afirmam que a preferência por uma candidatura própria une o partido rachado e que o apresentador tem demonstrado disposição em concorrer. Ao mesmo tempo, porém, há ceticismo em relação ao seu histórico e a observação de que sua saúde exige cuidados --Datena passou por duas cirurgias nas últimas semanas.

Já entre Nunes e Tabata,

### Boulos deturpa texto do STF e usa fala do próprio Janones para livrá-lo no caso da 'rachadinha'

**O** deputado federal Guilherme Boulos (PSOL-SP), relator no Conselho de Ética da Câmara do processo contra André Janones (Avante-MG), deturpou uma decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) para justificar o voto pelo arquivamento da suspeita de "rachadinha" contra o parlamentar mineiro.

Janones foi importante integrante da campanha de Lula (PT) nas redes sociais em 2022. Boulos é o nome apoiado por Lula para a disputa à Prefeitura de São Paulo.

Houve pedido de vista, o que empurrou a decisão do conselho para a próxima semana.

O ponto central do voto de Boulos é a afirmação de que Janones ainda não tinha tomado posse do mandato quando teria ocorrido o ato que levantou as suspeitas: a gravação de uma reunião em que ele pede para auxiliares a devolução de parte do salário que eles receberiam na Câmara.

Para afirmar isso, Boulos usa apenas dois argumentos:

decisão do STF (que ele insinua dizer o que ela não diz) e declarações do próprio Janones de que a reunião ocorreu antes de ele ser deputado.

"Antes de tudo, é preciso trazer à baila que a representação do PL [contra Janones] traz fatos ocorridos antes do início do mandato de deputado federal do representado [Janones]. O próprio representado afirma isso", diz voto que Boulos leu na sessão.

Em seguida, ele reproduz, sem qualquer contexto, um lacônico trecho da decisão do ministro Luiz Fux que autorizou inquérito para apurar o caso no Supremo Tribunal Federal: "A Procuradoria-Geral da República aponta que 'pelo teor do áudio noticiado, seriam correspondentes às eleições municipais de 2016'".

A frase desconexa --o que seria correspondente à eleição de 2016?-- é usada por Boulos para reforçar sua posição de que tudo ocorreu antes da posse de Janones, em 1º de fevereiro de 2019.

Ranier Bragon/Folhapress



líderes do partido se dividem e elencam condições que pesariam a favor de um e de outro. A decisão final deve ficar a cargo da executiva nacional, comandada por Marconi Perillo.

Perillo afirma à Folha de S.Paulo que a prioridade é Datena, mas que uma escolha entre Nunes e Tabata vai levar em conta compromissos programáticos e a estratégia do partido para 2026.

Tabata já havia filiado Datena ao PSB e o convidado para ser vice em sua chapa. Diante da possibilidade de atrair um segundo partido para sua campanha, ela patrocinou a migração do apresentador para o PSDB, mas sempre com o plano de que ele fosse vice, enquanto os tucanos não descar-

tam a candidatura própria.

Nunes, por sua vez, prega ter uma gestão de continuidade em relação a Bruno Covas (PSDB), de quem herdou a cadeira, e, por isso, o embarque do PSDB é crucial. Boa parte da militância e de parlamentares do PSDB o apoiam, e ele abriga uma série de secretários tucanos em sua gestão. Mas o PSDB municipal, comandado pelo ex-senador José Aníbal, vetou uma coligação com o prefeito.

Para parte dos tucanos, a escolha entre Nunes ou Tabata não deveria ser movida por preferências pessoais ou apenas pelo cenário eleitoral de 2024. A ideia é que essa definição aponte para o futuro e auxilie o partido a se reposicionar perante o eleitorado e a se projetar para 2026. Folhapress

# Juros: Taxas longas sobem com exterior e curtas ficam de lado



Os juros futuros de curto prazo encerraram a quinta-feira, 16, perto da estabilidade e os longos subiram. O rumo das taxas foi determinado basicamente pelo ambiente externo. Os rendimentos dos Treasuries mostraram avanço moderado em meio a discursos do Federal Reserve. Internamente, o IGP-10 de maio, mesmo no teto das estimativas, e o leilão de prefixados do Tesouro não tiveram força para definir a dinâmica das taxas.

No fechamento, a taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2025 estava em 10,36%, de 10,34% ontem, e o DI para janeiro de 2026 passava de 10,56% para 10,61%. O DI para janeiro e 2027 tinha taxa de 10,93% (de 10,87% quarta) e o DI para janeiro de 2029, taxa de 11,41% (de 11,34%).

Dados de atividade e do mercado de trabalho nos EUA que saíram pela manhã foram para segundo plano depois das declarações de tom mais conservador sobre o comportamento da inflação dadas por membros do Federal Reserve, com destaque para a fala de Loretta Mester. A presidente da distrital de Cleveland disse que será necessário mais tempo para que o Fed tenha ganhe confiança de que a inflação está desacelerando de volta à meta de 2%, após dados “decepcionantes” do primeiro trimestre indicarem uma pausa no processo desinflacionário.

Os retornos dos Treasuries tiveram aumento moderado e os DIs aqui acompanharam, até pela ausência de vetores mais firmes. A economista-chefe da B.Side Investimentos, Helena Veronese, afirma que a avaliação dos dirigentes do BC americano endossa a ideia de que o cenário da inflação ainda não é confortável. “O CPI que saiu ontem desacelerou, mas a abertura foi ruim. O quadro está longe de ser bom”, afirma.

IstoéDinheiro

## Omega Alimentação e Serviços Especializados S.A.

CNPJ nº 58.981.366/0001-79

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Valores em Reais)

BALANÇOS PATRIMONIAIS		DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	
	2023	2022	
<b>Ativo circulante</b>			<b>Operações continuadas</b>
Caixa e equivalentes de caixa	3000935	8.090	Receita
Contas a receber de clientes	18.111.550	12.145.898	Custo das vendas
Contas a receber partes relacionadas	46.109.609	9.595.001	<b>Lucro bruto</b>
Estoques	705.470	649.250	Despesas gerais e administrativas
Tributos a recuperar	967.993	690.253	Despesas tributárias
Adiantamentos	3.561.047	1.539.479	Outras (despesas)/receitas
Outras contas a receber	-	1.327.999	Outros ganhos (perdas), líquidos
Despesas pagas antecipadamente	22.763	59.043	Participação nos lucros de controladas
	<b>72.479.367,42</b>	<b>26.015.014</b>	
<b>Ativo não circulante mantido para venda</b>	<b>72.479.367</b>	<b>26.015.014</b>	<b>Lucro operacional</b>
			Receitas financeiras
<b>Ativo não circulante</b>			Despesas financeiras
Realizável a longo prazo	-	5.054.881	<b>Receitas (despesas) financeiras, líquidas</b>
Conta a receber	25.521.458	55.000.000	<b>Lucro antes do IRPJ e da CSLL</b>
Tributos diferidos	-	466.898	IRPJ e CSLL
Depósitos judiciais	711.107	9.000.000	<b>Lucro/prejuízo do exercício das operações continuadas</b>
Outras contas a receber	-	9.000.000	<b>Lucro/prejuízo líquido do exercício</b>
	<b>26.232.565</b>	<b>69.521.779</b>	
Investimentos	1.447.610	629.048	
Imobilizado	27.680.175	66.704.524	
	<b>27.680.175</b>	<b>66.704.524</b>	
<b>Total do ativo</b>	<b>100.159.542</b>	<b>92.719.538</b>	
			<b>DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>
			<b>Descrição</b>
			<b>2023</b>
			Prejuízo
			(+) Saldo inicial do exercício
			(-) Ajustes devedores de exercícios anteriores
			(+) Reversões de reservas
			Reservas de lucro
			Reservas de lucros a realizar
			<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>
			<b>2023</b>
			<b>Lucro líquido</b>
			<b>Ajustes do lucro (prejuízo) líquido</b>
			Equivalência patrimonial de investimentos
			Depreciação e amortização
			<b>Lucro (prejuízo) líquido ajustado</b>
			<b>Varições nos ativos e passivos operacionais</b>
			Contas a receber de clientes
			Contas a receber partes relacionadas
			Estoques
			Tributos a recuperar
			Adiantamentos fornecedores
			Outras contas a receber
			Depósitos judiciais
			Fornecedores
			Contas a pagar partes relacionadas
			Tributos a pagar
			Obrigações sociais e trabalhistas
			Adiantamentos de clientes
			Outros valores a pagar
			<b>Caixa gerado nas operações</b>
			<b>Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais</b>
			<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>
			<b>Caixa aplicado nas atividades de investimentos</b>
			<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>
			Empréstimos e financiamentos obtidos/liquidados
			<b>Caixa aplicado nas atividades de financiamentos</b>
			<b>Aumento (redução) de caixa e equiv. de caixa, liq.</b>
			Caixa e equiv. de caixa no início do período
			Caixa e equiv. de caixa no fim do período
			<b>Varição no caixa e equivalente de caixa</b>

**1. Informações gerais:** O Grupo Omega possui atuação no mercado nacional e reúne empresas com filiais em diversos estados do Brasil, conforme relacionado abaixo: **a) Omega Alimentação e Serviços Especializados S.A.:** inscrita sob o CNPJ 58.981.366/0001-79, sediada no estado de São Paulo, como filiais nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, tem como principal objeto social a exploração do ramo de cozinha em refeições coletivas e merenda escolar, prestação de serviço de buffet e fornecimento de mão-de-obra de administração, gerenciamento, apoio logístico, treinamento na área de alimentação, recepção, garçom, copeira, limpeza, locação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas, equipamentos e utensílios utilizados em cozinhas. As Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31/12/2023 foram preparadas, e são apresentadas, considerando a continuidade normal das operações e estão expressas em Reais. **2. Resumo das principais políticas contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) com base nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamento contábeis – CPC e em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards – IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1 Base de preparação:** Os saldos de ativo, passivo e resultados originários de operações entre as empresas controladas e consolidadas foram suprimidos para fins de preparação das Demonstrações Financeiras Consolidadas. **2.2 Conversão de Moeda Estrangeira:** a) Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados em Reais (R\$), moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua (“a moeda funcional”). b) Transações e saldos: As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, na qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado. **2.3 Caixa e equivalente de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses ou menos, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como “Empréstimos”, no passivo circulante. **2.4 Contas a receber:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a empresa não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. **2.5 Estoques:** (a) Formação de custo: Os estoques são avaliados com base no menor valor entre o custo histórico de aquisição e produção e o valor líquido realizável. A empresa custeia sua produção pelo método de absorção e utiliza o custo médio ponderado para valorizar seus estoques. **2.6 Investimentos em Controladas:** Controladas são todas as entidades sobre as quais a empresa tem o poder de participar das suas decisões financeiras e operacionais, e tem o controle (influência significativa). Os investimentos nessas sociedades são avaliados inicialmente pelo custo de aquisição e posteriormente pelo método de equivalência patrimonial, podendo incluir eventual ágio identificado na aquisição, líquido de qualquer perda acumulada por impairment. As políticas contábeis das coligadas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela empresa. **2.7 Imobilizado:** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e pode incluir transferências do patrimônio de quaisquer ganhos/perdas qualificados como referentes à compra de imobilizado em moeda estrangeira. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação de ativos é calculada usando o método linear conforme vida útil determinada pela legislação fiscal brasileira. Demonstrado ao custo de aquisição, os terrenos não são depreciados, a depreciação dos demais ativos são calculadas pelo método linear, conforme abaixo:

Anos	
Edificações, instalações e benfeitorias.	25
Equipamentos	10
Veículos	5
Móveis e utensílios	10
Outros	3 a 5

**2.8 Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. São registrados pelo valor nominal dos títulos representativos de dívidas, e quando cabível, acrescidos das variações monetárias ou cambiais. Seu saldo é avaliado pelo ajuste a valor presente, para evidenciar os efeitos de caráter relevante. O ajuste a valor presente é efetuado para cada transação com base em uma taxa de juros que reflète o prazo, a moeda e o risco da transação. **2.9 Empréstimos:** Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. **2.10 Distribuição de lucros:** A distribuição de lucros para os sócios do grupo é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base nos contratos sociais das empresas do grupo. **2.11 IRPJ e CSLL corrente e diferido:** As empresas reconhecem ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas informações contábeis e a base tributária dos ativos e passivos, utilizando as alíquotas em vigor. Os valores dos impostos diferidos ativos são revisados regularmente em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica. **2.12 Depósitos judiciais:** Os depósitos são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor de um correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate dos depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a empresa. **2.13 Transações com partes relacionadas:** As empresas do Grupo Omega realizam entre si e com outras partes relacionadas transações durante o curso normal de suas operações e atividades e considera que todas as condições estipu-

Carlivan Maia Santos - Contador - CT CRC: 326971/8

### DM Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/MF nº 91.669.747/0001-92 – NIRE 43.300.002.756 – Sociedade de Capital Aberto

Assembleia Geral Extraordinária – Edital de Convocação

Pelo presente são convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada no dia 27/05/2024, às 15h00min, de modo exclusivamente digital por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams, podendo os Acionistas participarem e votarem pela referida plataforma, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** i. Inclusão do CNAE secundário 4761-0/01 no CNPJ da Companhia, correspondente ao comércio varejista de livros virtuais; ii. Alteração do Art. 3º do Estatuto Social; iii. Consolidação do Estatuto Social e, iv. Autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à alteração do Objeto Social da Companhia. **Informações Gerais:** (i) Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGE, poderão ser solicitados à Companhia, através do e-mail [controladoria@vocedm.com.br](mailto:controladoria@vocedm.com.br); (ii) A AGE será instalada, nesta 1ª convocação, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto; e (iii) Os Acionistas poderão participar da AGE, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital, nos termos descritos abaixo. **Manual de Participação:** Os Acionistas poderão participar da AGE: (i) pessoalmente; ou (ii) por meio de procurador devidamente constituído. Aos Acionistas que decidirem participar e votar na AGE através da plataforma Microsoft Teams, solicita-se o envio de solicitação à Companhia, juntamente com a documentação de comprovação de sua qualidade como Acionista, através do e-mail [dmfinanceira@vocedm.com.br](mailto:dmfinanceira@vocedm.com.br), aos cuidados da Diretoria de RI. A comprovação da condição de Acionista deverá ocorrer, mediante a apresentação de: (i) documento de identidade com foto; (ii) instrumento de mandato para representação do Acionista por procurador; e (iii) quando necessário, comprovante da instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou da instituição custodiante, emitido, pelo menos, 5 dias úteis antes da AGE e depositado na sede da Companhia e/ou enviado digitalizado, no máximo, 2 dias úteis antes da AGE. A Companhia esclarece que os Acionistas deverão depositar os respectivos documentos mencionados na sede da Companhia, em até 2 dias úteis antes da data de realização da AGE. Caso o Acionista não tenha depositado o instrumento de mandato e os documentos de representação no prazo estabelecido, seus representantes ou procuradores poderão participar da AGE, desde que apresentem, até a data de sua realização, os originais dos documentos comprobatórios de seus poderes. Após o recebimento da solicitação acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, a Companhia enviará, ao endereço de e-mail indicado pelo Acionista, o link e as instruções de acesso à plataforma aos Acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores. Referidas informações serão pessoais e intransferíveis, e não poderão ser compartilhadas sob pena de responsabilização. São José dos Campos, 06/05/2024. **Carlos Antonio Tamaki** – Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **Tharik Camocardi de Moura** – Diretor de Relações com Investidores. (07, 17 e 20/05/2024)

Este edital cancela e substitui o anteriormente publicado.

[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

### Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 - NIRE 35.300.054.547

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15/04/2024

**Data, Hora e Local:** Aos 15/04/2024, às 09hs, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Ordem do Dia:** (1) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras de 2023 e o Parecer dos Auditores Independentes; (2) Manifestar-se sobre a proposta de constituição de reserva de incentivos fiscais, mediante reversão de recursos mantidos na Reserva de Investimentos ao final do exercício de 2023; (3) Manifestar-se sobre a proposta da administração para destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2023 a ser submetida à Assembleia Geral da Companhia; (4) Manifestar-se sobre o montante apurado pela Diretoria a título de EBITDA da Companhia relativo ao exercício social findo em 31/12/2023, para submissão à Assembleia Geral; (5) Examinar a proposta de remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024, a ser submetida à Assembleia Geral; e (6) Convocar Assembleia Geral Ordinária da Companhia (“AGO”). **Deliberações Tomadas Por Unanimidade:** 1. Manifestar-se favoravelmente ao Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente acompanhadas do relatório do auditor independente, os quais serão submetidos para deliberação pela deliberação dos acionistas em AGO; 2. Manifestar-se favoravelmente à proposta da administração sobre a constituição de reserva de incentivos fiscais no montante de R\$ 52.382.782,10, nos termos do artigo 195-A da Lei 6.404/76, à conta dos recursos mantidos na Reserva de Investimentos em 31/12/2023. 3. Manifestar-se favoravelmente à proposta da administração da Companhia de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a ser submetida para deliberação da AGO nos seguintes termos: 1. Lucro líquido do Exercício: R\$ 162.546.781,63; 2. Valor destinado para a Reserva Legal (5%, até o limite de 20% do capital social): R\$ 8.127.339,08; 3. Base de cálculo dos dividendos: R\$ 154.419.442,55; 3.1. Dividendo Obrigatório (cf artigo 27, §2º (b) do Estatuto Social): R\$ 7.720.972,13; 4. Juros sobre Capital Próprio (JCP) - Valor já declarado ao longo do exercício de 2023 (imputado ao dividendo mínimo obrigatório, cf. artigo 30, do Estatuto Social) (D): R\$ 28.182.365,06; 5. Proposta da Administração com relação ao Saldo Remanescente: R\$ 126.237.077,49; 5.1. Valor Destinado à Reserva de Investimentos (cf. artigo 27, §2º (c) do Estatuto Social): R\$ 87.507.424,78; 5.1.1. Saldo da Reserva de Investimentos após destinação (e considerando a reversão do montante de R\$ 52.382.782,10 para a reserva de incentivo fiscais, nos termos do item (2) acima): R\$ 183.897.349,32; 5.1.2. Capital Social da Companhia em 31/12/2023: R\$ 183.897.349,32; 5.2. Retenção com base em orçamento de capital (artigo 196 LSA, conforme Anexo I à ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração): R\$ 38.729.652,71. 4. Manifestar-se favoravelmente sobre o montante do EBITDA apurado pela Diretoria da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 11, §§ 1º e 2º, do Estatuto Social, no valor de R\$ 290.102.233,21, a ser submetido à AGO; 5. Manifestar-se favoravelmente à proposta de Remuneração Anual Global dos Administradores da Companhia para o Exercício de 2024 no valor total de até R\$ 13.000.000,00, a ser submetida à AGO; 6. Autorizar a administração da Companhia a tomar as providências necessárias à convocação da AGO a ser realizada no dia 22/04/2024 às 09h, na sede da Companhia, para deliberar sobre as matérias indicadas acima, bem como sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar. São Paulo, 15/04/2024. Jucesp nº 200.161/24-6 em 10/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

**Lazam-MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.**

CNPJ/MF nº 48.114.367/0001-62 – NIRE 35.300.335.228

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2024**

**Data, Hora e Local:** 20/04/2024, às 10 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Quorum:** Verificou-se, em 1ª convocação, a presença dos representantes da totalidade do capital social, tornando-se dispensável a convocação de editais. **Mesa:** Presidente: José Manuel Queiroz Dias da Fonseca; Secretário: José Diogo Carneiros de Araújo e Silva. **Ordem do Dia:** (I) Aprovar a alteração da denominação social para "MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A."; (II) Reformar o Estatuto Social e (III) Consolidar o Estatuto Social. **Deliberações tomadas por unanimidade:** (I) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia para "MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A."; (II) Reformar a redação do artigo 1º do estatuto, o qual passará a ter a redação abaixo, considerando a deliberação anterior; "Estatuto Social. **MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.** CNPJ/MF nº 48.114.367/0001-62 – NIRE 35.300.335.228. **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração.** Artigo 1º. A MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A., doravante de nominada como a "Companhia", é uma sociedade por ações que será regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações") sendo regida supletivamente pelas disposições legais relativas às sociedades por ações contidas na Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), que lhe forem aplicáveis." (III) Consolidar o estatuto social. **Encerramento:** Nada mais a tratar.

**Acionistas:** MDS Corretor de Seguros S.A., por José Manoel Queiroz Dias da Fonseca e MDS SGPS S.A., por José Diogo Carneiros de Araújo e Silva. São Paulo (SP), 20/04/2024. José Manuel Queiroz Dias da Fonseca – Presidente; José Diogo Carneiros de Araújo e Silva – Secretário da Mesa. Anexo I – Estatuto Social. **Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto Social e Duração.** Artigo 1º. A MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A., doravante de nominada como a "Companhia", é uma sociedade por ações que será regida por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ("Lei das Sociedades por Ações") sendo regida supletivamente pelas disposições legais relativas às sociedades por ações contidas na Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), que lhe forem aplicáveis. **§ 1º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, competindo ao Conselho de Administração fixar e alterar o endereço da sede independentemente de alteração estatutária, desde que dentro da Cidade de São Paulo e observadas as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **§ 2º.** A Diretoria Executiva é o órgão responsável por deliberar sobre abertura, transferência e extinção de filiais, agências, escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte no território nacional ou no exterior. **Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto social a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades e a prestação de serviços profissionais de corretagem de produtos securitários, conforme especificados abaixo, porém não se limitando a: (i) Seguros dos ramos elementares; (ii) Seguros dos ramos vida e capitalização, se inscrita na SUSEP, a pedido da Sociedade Seguradora; (iii) Planos previdenciários, se inscrita na SUSEP, a pedido de Entidade Aberta de Previdência Privada; e (iv) Planos privados de assistências à saúde, se inscrita na SUSEP. **Parágrafo Único.** O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Companhia deverá considerar: (a) os interesses, de curto e longo prazo, da Companhia e de seus acionistas, e (b) os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos, de curto e longo prazo, em relação aos colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais credores da Companhia e de suas controladas, bem como em relação às comunidades em que a Companhia atue, seja no âmbito local e/ou global. **Artigo 3º.** A Companhia irá operar por prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações.** Artigo 4º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 72.766.774,67, representado por 2.568.892 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. **§ 1º.** Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 2º.** As ações serão indivisíveis perante a sociedade. **§ 3º.** A Companhia fica autorizada a criar outras espécies e classes de ações ou aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação dos acionistas representando a maioria do capital social. **§ 4º.** Na hipótese do § 3º acima, o Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive o preço de emissão, o prazo e a forma de integralização, bem como, se for o caso, a eventual destinação de parte do preço de emissão à conta de reserva de capital. **Capítulo III – Da Assembleia Geral.** Artigo 5º. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº 6.494/76 e, extraordinariamente, sempre que necessária aos interesses sociais exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração da Companhia e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que, por sua vez, indicará o Secretário. Na hipótese de ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida por membro do Conselho de Administração que seja escolhida pelos acionistas presentes. **§ 2º.** As Assembleias Gerais poderão ser realizadas presencialmente, ou parcialmente ou exclusivamente remotas, por meio de videoconferências, e deverão ser convocadas com, no mínimo 10 dias de antecedência. **§ 3º.** Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Artigo e na Lei, será considerada regular a reunião em que estejam presentes todos os Acionistas. **§ 4º.** Observadas as restrições legais, os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores devidamente constituídos, desde que cumprida a legislação aplicável. **Artigo 6º.** Os acionistas ou os seus representantes legais presentes na Assembleia Geral deverão comparecer à Assembleia Geral munidos de documentos que comprovem sua identidade e, em se tratando de representante de pessoa jurídica, que comprovem a sua regular e legítima representação, devendo assinar o livro de registro de presença de acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade de ações de que forem titulares. **Artigo 7º.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social: (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado; (ii) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se/ quando instalado; (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (iv) reformar o Estatuto Social da Companhia; (v) deliberar sobre a dissolução, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial ou falência da Companhia; (vi) deliberar sobre a fusão, cisão, transformação, incorporação da Companhia (inclusive incorporação de ações), ou de qualquer sociedade pela Companhia, conforme proposta aprovada por seu Conselho de Administração; (vii) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações; (viii) deliberar sobre o resgate ou amortização de ações e aprovar a alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate e amortização de ações; (ix) deliberar sobre a alteração do limite do capital autorizado, o aumento do capital social, sem prejuízo da competência do Conselho de Administração para aprovar aumentos de capital social dentro do limite do capital autorizado, ou qualquer redução de capital; (x) deliberar sobre a suspensão de quaisquer direitos dos acionistas, nos termos do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão; (xi) aprovar planos de outorga de ações ou de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores, empregados e prestadores de serviço, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviço de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia; (xii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas; (xiii) eleger o liquidante, bem como os membros do Conselho Fiscal (caso este não esteja instalado na Companhia), que deverá funcionar no período de liquidação; (xiv) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração. **Artigo 8º.** Exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações assembleares serão aprovadas mediante o voto afirmativo dos acionistas representando a maioria dos votos presentes na Assembleia Geral, não sendo computados os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração da Companhia. Seção I – Disposições Gerais.** Artigo 9º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretoria Executiva, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e no presente Estatuto Social. **§ 1º.** Os Conselheiros de Administração e os Diretores, membros do Diretoria executiva, serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse. **§ 2º.** Cada administrador terá mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição por períodos sucessivos, de acordo com as disposições previstas neste Estatuto Social e na lei

aplicável. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§ 3º.** No desempenho de suas funções, os administradores da Companhia deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Companhia e a suas controladas: (i) os acionistas; (ii) os colaboradores; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global. **§ 4º.** Das reuniões do Conselho de Administração e do Diretoria executiva serão lavradas atas no respectivo livro e, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, sempre que ocorrer deliberações que sejam de interesse da sociedade. **§ 5º.** São obrigações dos membros do Conselho de Administração e do Diretoria executiva zelar pela adequação e pela efetividade do sistema de controles internos, nos termos da regulamentação aplicável, bem como garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotados pela Companhia não incentivem comportamentos capazes de comprometer a efetividade dos seus controles internos. **Artigo 10.** É expressamente vedado e nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao seu objeto social ou em violação à lei ou ao Estatuto Social, tais como fianças, avais, endossos, saques, abonos, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos. **Artigo 11.** Os Conselheiros de Administração e os Diretores devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleitos, salvo dispensa da Assembleia Geral, aqueles que: (a) ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes de mercado da Companhia; ou (b) tiverem ou representarem interesse conflitante com os da Companhia. **Parágrafo Único.** O Conselheiro de Administração ou Diretor não poderá intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto com relação a tais questões. **Artigo 12.** Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância, desde que cesse a cumulação no prazo de 1 ano. **Seção II – Do Conselho de Administração.** Artigo 13. A Companhia tem um Conselho de Administração composto por 3 e, no máximo 5 membros efetivos, acionistas ou não, residentes ou não no País, desde que devidamente representados por seu procurador, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único.** Caberá aos Conselheiros eleitos, quando da reunião do Conselho de Administração após a posse de seus membros para um novo mandato, eleger, entre os seus membros, aqueles que exercerão, durante o mandato, as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, sendo permitida uma nova eleição para o exercício das funções. **Artigo 14.** A indicação de membros ao Conselho de Administração deverá observar os requisitos previstos neste Estatuto Social na Lei das Sociedades por Ações e, conforme aplicável, em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, bem como nas demais legislações e regulamentações aplicáveis. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho de Administração que deixem de preencher, por fato superveniente ou desconhecido à época de sua eleição, os requisitos estabelecidos no caput deste Artigo, deverão ser substituídos. **Artigo 15.** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário aprovado por seus membros e, extraordinariamente, quando necessário aos interesses sociais, sempre que convocado por seu Presidente ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente. **§ 1º.** A convocação das reuniões do Conselho de Administração dar-se-á mediante aviso por escrito, por e-mail ou outra forma aceitável por todos os membros, com antecedência mínima de 3 dias, indicando a ordem do dia, a data, o local e o horário em que a reunião se realizará. **§ 2º.** Independentemente das formalidades de convocação previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião em que estejam presentes todos os membros do Conselho de Administração em exercício. **§ 3º.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício, e as suas deliberações, inclusive propostas a serem submetidas à Assembleia Geral, serão aprovadas pela maioria dos presentes. Cada Conselheiro presente terá direito a um voto, sendo certo, porém, que, em caso de empate, caberá ao Presidente do Conselho de Administração, além de seu voto, o de desempate. **§ 4º.** As reuniões do Conselho de Administração realizar-se-ão presencialmente na sede social da Companhia, a menos que outro local seja informado na respectiva convocação, ou de forma parcial ou exclusivamente remota. Em qualquer caso, os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação com todas as demais pessoas presentes à reunião, hipóteses em que serão considerados presentes à reunião e deverão assinar a correspondente ata ou enviar por escrito, inclusive por e-mail, sua concordância com o respectivo conteúdo. **Artigo 16.** Em caso de impedimento definitivo ou vacância de qualquer dos cargos de membro do Conselho de Administração, inclusive do Conselheiro Presidente, o substituto poderá ser nomeado pelos Conselheiros remanescentes e permanecerá no cargo até o final do mandato do membro substituído. Ocorrendo impedimento definitivo ou vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser imediatamente convocada Assembleia Geral para eleger os substitutos, os quais deverão completar o mandato dos Conselheiros substituídos. **Artigo 17.** Compete ao Conselho de Administração da Companhia: (i) fixar as diretrizes e políticas da Companhia e de suas controladas, cabendo ao Conselho de Administração verificar e acompanhar a sua execução e examinar a qualquer tempo os livros e os papéis da Companhia e de suas controladas, solicitar informações sobre quaisquer documentos celebrados em via de celebração ou quaisquer outros atos, manifestando-se a respeito; (ii) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas do Diretoria executiva e as demonstrações financeiras da Companhia, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral; (iii) aprovar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários e o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável; (iv) aprovar o orçamento anual para a Companhia e suas controladas; (v) aprovar programas de remuneração com base em ações, observados os planos aprovados em Assembleia Geral; (vi) convocar as Assembleias Gerais da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e deste Estatuto; (vii) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da Companhia, fixando-lhes, quando for o caso, suas atribuições (respeitadas aquelas previstas no Estatuto Social e na regulamentação aplicável); (viii) nomear ou a destituir o diretor responsável pelos Controles e demais diretores com funções específicas perante a SUSEP, conforme normativas vigentes; (ix) nomear um dos Diretores como Diretor responsável especificamente à Prevenção e combate aos Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam se relacionar, bem como à Prevenção e Coibição do Financiamento do Terrorismo, em cumprimento das disposições da Lei nº 9.613, de 03/03/1998, ou a que venha a substituí-la, e respectiva regulamentação setorial. (x) indicar o Responsável Técnico da Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, nos termos dos requisitos regulatórios aplicáveis, podendo substituí-lo a qualquer momento, desde que preenchido os requisitos regulatórios; (xi) aprovar negócios, contratos e operações de qualquer natureza quando ultrapassem, de forma isolada ou no conjunto de operações da mesma natureza realizadas no período de 1 ano, a R\$ 3.000.000,00, quando não previstos no orçamento anual aprovado; (xii) aprovar a aquisição de quaisquer ativos, realização de investimentos ou empreendimentos, iniciais ou subsequentes, que ultrapassem, de forma isolada ou no conjunto de operações da mesma natureza no período de 1 ano, a R\$ 3.000.000,00, quando não aprovados no plano de atividade e no orçamento anual; (xiii) aprovar desinvestimentos que excedam, de forma isolada ou no conjunto de operações da mesma natureza no período de 1 ano, a R\$ 3.000.000,00, quando não aprovados no plano de atividade e no orçamento anual aprovados; (xiv) a outorga de garantias em favor de terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), concessão de empréstimos, sua tomada e/ou transferência, bem como sua emissão, ou, de qualquer outra forma, negociação com títulos de crédito da sociedade, em uma operação ou série de operações, a no período de 1 ano, acima de R\$ 3.000.000,00, quando não aprovados no plano de atividade e no orçamento anual aprovados; (xv) a celebração ou alteração de contratos com diretores, inclusive pagamentos a título de gratificação ou outra forma qualquer; (xvi) a determinação das políticas de remuneração da sociedade; (xvii) aprovar a alienação ou oneração do fundo do comércio, ou qualquer ativo que ultrapasse o valor anualmente estabelecido pela Assembleia Geral; (xviii) aprovar a nomeação de procuradores da sociedade; (xix) aprovar as políticas corporativas, conforme propostas que lhe sejam submetidas pelos órgãos competentes; (xx) aprovar as políticas conforme exigidas pela regulamentação vigente e respectivos

relatórios, se e quando aplicáveis; e (xxi) fixar e alterar o endereço da sede independentemente de alteração estatutária, desde que dentro da Cidade de São Paulo e observadas as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **§ 1º.** Os valores em reais mencionados neste artigo deverão ser reajustados anualmente, a partir da data de aprovação deste Estatuto Social pela Assembleia Geral, com base na variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo. **§ 2º.** Sem prejuízo das matérias e atribuições reservadas ao Conselho de Administração neste Estatuto Social, poderá ele estabelecer atribuições adicionais (inclusive no âmbito das políticas e normas corporativas da Companhia de sua competência), bem como estabelecer limites de alcadas aplicáveis aos diferentes órgãos da Companhia, de acordo com parâmetros que venha a estabelecer, desde que não conflitantes com as atribuições a eles fixadas por lei ou por este Estatuto Social. **Seção III – Da Diretoria Executiva.** Artigo 18. A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo 2 e, no máximo, 10 membros, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo, ao menos, um Diretor Administrador e os demais Diretores com as respectivas atribuições a serem definidas pelo Conselho de Administração. **§ 1º.** O prazo de mandato dos Diretores, será de 2 anos, permitida a reeleição por períodos sucessivos, de acordo com as disposições previstas neste Estatuto Social e na lei aplicável. **§ 2º.** Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância permanente de cargo de Diretor, o Conselho de Administração deverá ser convocado para discussão sobre a eleição de diretor substituto. **Artigo 19.** Competirá à Diretoria Executiva a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e a gestão dos negócios sociais, bem como decidir sobre matérias que não sejam, por lei ou por disposições deste Estatuto Social, de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, devendo os Diretores atuar de acordo com as suas atribuições estabelecidas em lei, neste Estatuto Social, pelo Conselho de Administração, outorgados por procuração e nas políticas corporativas da Companhia, quando aprovadas pelo Conselho de Administração. **§ 1º.** Sem prejuízo de funções, competências e poderes adicionais a serem atribuídos para cada um dos Diretores pelo Conselho de Administração, compete, especificamente ao Diretor Administrador: (a) administrar e gerir os negócios da Companhia; (b) fazer com que sejam observadas as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; e (c) conduzir e coordenar as atividades dos demais Diretores no âmbito dos deveres e atribuições estabelecidas para os respectivos Diretores em lei, pelo Conselho de Administração, pelo presente Estatuto Social e nas políticas corporativas da Companhia, convocando e presidindo as reuniões do Diretoria Executiva. **§ 2º.** Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente por Diretor a ser designado pelo próprio Diretor Administrador ou, na ausência de tal indicação, por Diretor a ser designado pelo Conselho de Administração. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor Administrador ou por outro Diretor indicado pelo Diretor Administrador. **§ 3º.** Sem prejuízo das demais competências e atribuições previstas em lei, na regulamentação e neste Estatuto, é responsabilidade de todos os Diretores orientar, supervisionar e garantir a elaboração, implementação e operacionalização dos processos e procedimentos relativos aos controles internos associados às atividades sob sua responsabilidade, bem como verificar sistematicamente a adoção e o cumprimento dos processos e procedimentos acima, como também a manutenção de sua adequação, definindo e implementando planos de ação destinados ao saneamento de deficiências do sistema de controles internos da Companhia. **Artigo 20.** Será designado, pelo Conselho de Administração, um dos Diretores como responsável pelos Controles Internos da Companhia, nos termos da Resolução CNSP nº 416, de 20/07/2021, em cumprimento das disposições da Circular Susep nº 612 de 18 de agosto de 2022, e à prevenção e combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam se relacionar, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo, em cumprimento das disposições da Lei nº 9.613, de 03/03/1998, ou a que venha a substituí-la, e respectiva regulamentação setorial. **§ 1º.** O diretor responsável pelos controles internos poderá desempenhar outras atribuições relativas à governança, de caráter de fiscalização ou controle, sendo lhe vedado, direto ou indiretamente, o acúmulo de funções relativas à gestão, de caráter executivo ou operacional, ou que impliquem em assunção de riscos relevantes relativos ao negócio. **§ 2º.** O Diretor responsável pelos controles internos possui a prerrogativa de se reunir, sempre que considerar necessário com o Conselho de Administração ou com o Diretor Administrador ou executivo principal da Companhia, sem a presença dos demais Diretores. **§ 3º.** O diretor de controles internos será responsável, direta ou indiretamente, pela Unidade de Conformidade, que deverá ser segregada das demais unidades organizacionais e subordinada. **§ 4º.** É vedado ao Diretor responsável pelos controles internos receber bônus ou incentivos remuneratórios atrelados ao desempenho das unidades de negócio, ressalvadas, quando aplicáveis, as disposições da legislação trabalhista. **Artigo 21.** A Diretoria Executiva se reunirá sempre que os interesses da Companhia o exigirem e suas decisões, quando colegiadas, serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação equivalente à maioria de seus membros eleitos, cabendo ao Diretor Presidente, além de seu voto, o de desempate. **Artigo 22.** A Companhia poderá ser representada por (i) Diretor Administrador em conjunto com outro Diretor administrador; (ii) Dois Diretores Executivos em conjunto; (iii) Um Diretor administrador em conjunto com um procurador; (iv) Dois procuradores com poderes de representação da Companhia, de acordo e dentro dos limites estabelecidos neste estatuto ou em procuração própria. **§ 1º.** O Diretor Administrador em conjunto com outro Diretor administrador poderá constituir um ou mais procuradores, com poderes de representação da Companhia, dentro dos limites desse Estatuto, inclusive para receber notificações, citações e intimações, por prazo determinado. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal.** Artigo 23. O Conselho Fiscal funcionará em caráter não permanente e, caso instalado, na forma da Lei das Sociedades por Ações, será composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, que fixará o montante global de sua remuneração, observado o disposto em lei e com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária seguinte a sua eleição. **Parágrafo Único.** Os deveres dos membros efetivos do Conselho Fiscal são os estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e, nas suas faltas, impedimentos ou vacâncias, serão substituídos pelos respectivos suplentes. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros.** Artigo 24. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando é levantado o balanço patrimonial e são elaboradas as demonstrações financeiras. **Artigo 25.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, obedecidas as disposições legais (i) eventuais prejuízos acumulados; (ii) provisão para o imposto de renda. **Parágrafo único.** O prejuízo será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 26.** De cada exercício social, 5% do lucro líquido será destinado a reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social, segundo o disposto na Lei nº 6.404/76, sendo certo que esta destinação não será obrigatória quando o saldo desta reserva, acrescido de qualquer reserva de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações, exceder 30% do capital social. **Artigo 27.** Os acionistas detentores das ações ordinárias têm direito ao recebimento de um dividendo anual mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido de cada exercício social, ajustado nos termos da lei. **§ 1º.** O saldo remanescente poderá ser distribuído aos acionistas ou retido, total ou parcialmente, em conta de resultados acumulados ou de reservas, conforme determinação da Assembleia Geral. **Artigo 28.** A Assembleia Geral poderá, com o consentimento do(s) acionista(s) que represente(m) a maioria simples do capital social com direito a voto, deliberar: (i) Pelo levantamento de balanço intermediários para fins contábeis; (ii) Pela distribuição de um dividendo inferior mínimo obrigatório definido no Artigo 29, ou mesmo pela retenção da totalidade do lucro. **Capítulo VII – Dissolução e Liquidação.** Artigo 29. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo VIII – Foro.** Artigo 30. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desde Estatuto Social, a companhia elige o foro da Comarca da Capital do Estado São Paulo. **Capítulo VIII – Disposições Gerais.** Artigo 31. A Companhia observará as disposições constantes de acordo de acionistas, quando existente, arquivado em sua sede social, cabendo à Administração a deliberação em sentido contrário ao estabelecido em tal acordo. São Paulo (SP), 20/04/2024. José Manuel Queiroz Dias da Fonseca – Presidente da Mesa; José Diogo Carneiros de Araújo e Silva – Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 200.428/24-0 em 13/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**Data Mercantil**

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

[comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

Para a versão online do jornal acesse nosso site:

[www.datamercantil.com](http://www.datamercantil.com)

**Frente Corretora de Câmbio S.A.**

CNPJ/MF nº 71.677.850/0001-77 – NIRE 35.300.612.469

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/03/2024**

**Data:** 19 de março de 2024, às 10:00 horas. **Local:** Sede social, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 25º andar, Torre 4, Setor C, Escritório tipo XV nº 251, Cidade Monções, CEP 04571-900, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do parágrafo 4º, artigo 124 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes da presente ata. **Mesa:** Presidente: Daniela Fátima Bernardi Marchiori. Secretário: Ricardo Baraçal Panariello.

**Ordem do Dia:** 1. Consignar que o capital social está totalmente integralizado; 2. Deliberar sobre o aumento do Capital Social da Companhia e, consequentemente, a reforma do caput da Cláusula 5 do Estatuto Social; e 3. Reforma e consolidação do Estatuto Social para atender ao item anterior. **Considerações Preliminares:** Preliminarmente, os acionistas aprovaram a lavratura desta ata na forma de sumário, conforme facultado pelo § 1º do art. 130 da Lei das S.A. De acordo com a Lei 14.030, editada pelo Governo Federal em 28 de julho de 2020, por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, a Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **Deliberações:** Os acionistas, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, deliberaram o que segue: 1. Os acionistas integralizaram o montante de R\$ 3.249.960,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e sessenta reais), em moeda corrente nacional, do capital social subscrito na 31 Alteração Contratual realizada em 19 de agosto de 2022, devidamente aprovada pelo Banco Central do Brasil, conforme Ofício 28.106/2022-BCB/Deorf/GTSP1 de 27 de outubro de 2022, restando, desta forma, o capital social totalmente integralizado. 2. Aumentar o capital social da Companhia dos atuais **R\$ 31.725.000,00** (trinta e um milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais) dividido em **228.674** (duzentas e vinte e oito mil, seiscentas e setenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para **R\$ 33.838.287,31** (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) dividido em **244.822** (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente. **2.1.** O aumento do capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional mediante a emissão de **16.148** (dezesesseis mil e cento e quarenta e oito) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de, aproximadamente, de R\$ 130,87 (cento e trinta reais e oitenta e sete centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, § 1º, incisos I e II combinados, da "Lei das S.A.", totalizando **R\$ 2.113.287,31** (dois milhões, cento e treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos). **2.2.** As referidas novas ações são subscritas e integralizadas, exclusivamente, pelo acionista Travelex Banco de Câmbio S.A., conforme boletim de subscrição apensado à presente na forma do Anexo I. **2.2.1.** O aumento de capital fora realizado respeitando o item "c" da Cláusula 10 do Estatuto Social e, também, as regras definidas no Acordo de Acionistas arquivado na sede da sociedade. **2.3.** Os demais acionistas, renunciaram, expressamente, a eventual direito de preferência em relação à subscrição e integralização das novas ações emitidas representativas do capital social da Companhia. **2.4.** Por consequência das deliberações supra, reformar o caput da Cláusula 5 do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "**Cláusula 5. O Capital Social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 33.838.287,31 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) dividido em 244.822 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. [...] 3.** Por fim e para atendimento às deliberações supra, o Estatuto Social devidamente reformado e consolidado é apensado ao final da presente ata, na forma de Anexo II. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual, logo após, foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma eletrônica com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. São Paulo, 19 de março de 2024. **Assinaturas: Mesa: Daniela Fátima Bernardi Marchiori** – Presidente; **Ricardo Baraçal Panariello** – Secretário. **Acionistas: Daniela Fátima Bernardi Marchiori; Ricardo Baraçal Panariello; Altino Pavan; Travelex Banco de Câmbio S.A.** Ana Cristina Ramos Tena – Diretora; Christian R. T. Stier – Diretor; **Creogalea Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** Creogalea LLC – Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ/MF nº 46.947.287/0001-62. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 198.573/24-8 em 09/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**Indústria Química Kimberlit Ltda.**

CNPJ/ME nº 61.167.060/0001-98 - NIRE 35.208.801.226

**Edital de Convocação para Assembleia Geral dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais da 1ª Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos**

A Indústria Química Kimberlit Ltda. ("Emitente"), convoca os titulares das notas comerciais ("Titulares de Notas Comerciais"), emitidas no âmbito da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Indústria Química Kimberlit Ltda. ("Notas Comerciais" e "Emissão", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral, nos termos da Cláusula 10.1. do "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Indústria Química Kimberlit Ltda." datado de 23 de março de 2022, conforme adaptado ("Termo de Emissão"), celebrado entre a Emitente e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a ser realizada de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico **Google Meet**, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emitente aos Titulares de Notas Comerciais habilitados, em primeira convocação, no dia **27 de maio, às 11:00 horas**, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo considerada como realizada na sede da Emitente, na cidade do Olimpia/SP, na Rodovia Assis Chateaubriand, CEP: 15409-899, e tendo como objeto a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação para a concessão de waiver e consequentemente a não declaração de vencimento antecipado não automático da Emissão, em decorrência do descumprimento, pela Emitente, dos Índices Financeiros previstos na cláusula 5.2.1 item (xvii) do Termo de Emissão, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; (ii) Aprovação para alteração dos critérios dos Índices Financeiros, previstos na cláusula 5.2.1 (xviii) item (a) do Termo de Emissão, sendo certo que, em caso de aprovação, serão apurados os índices financeiros consolidados do grupo utilizando dados das empresas Indústria Química Kimberlit Ltda, Bionat Soluções Biológicas Ltda e Loyder Indústria de Aditivos e Fertilizantes Ltda, conforme abaixo: a. **2024:** Dívida Líquida / EBITDA > 4,00x; b. **2025:** Dívida Líquida / EBITDA > 3,50x; c. **2026:** Dívida Líquida / EBITDA > 3,00x e d. **2027:** Dívida Líquida / EBITDA > 2,80x. (iii) Aprovação para que, excepcionalmente, caso a Emitente não mantenha os índices financeiros na forma estabelecida nos subitens (a) e (b) acima, seja previsto o limite de distribuição de Dividendos, Juros sobre Capital Próprio ou Mútuo da Emitente em valor de até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) corrigidos a IPCA ("Índice Financeiro Dividendos"); a. **2024:** Dívida Líquida / EBITDA > 2,50x; b. **2025 e 2026:** Dívida Líquida / EBITDA > 2,00x. (iv) Aprovação para inclusão do item (xxv) na cláusula 7.1. do Termo de Emissão com a finalidade de prever a obrigação de apuração dos Índices Financeiros de forma trimestral, de modo que, em caso de aprovação, o referido item passará a vigorar com a seguinte redação: "(xxv) Realizar a apuração dos índices financeiros de forma trimestral pela Emitente com a validação do Agente Fiduciário, sem que eventual desenquadramento dos indicadores acima configure um Evento de Vencimento Antecipado;" (v) Aprovar a inclusão do item (xxvi) na cláusula 7.1. do Termo de Emissão, para que a auditoria seja realizada por uma das seguintes empresas a partir do exercício de 2025: KPMG, Ernst Young, Deloitte, PricewaterhouseCoopers (PwC), Grant Thornton, ou BDO, de modo que, em caso de aprovação, o referido item passará a vigorar com a seguinte redação: "(xxvi) Submeter suas demonstrações financeiras a auditoria, a auditor registrado na CVM, a ser realizada por uma das seguintes empresas: KPMG, Ernst Young, Deloitte, PricewaterhouseCoopers (PwC), Grant Thornton, ou BDO a partir do exercício de 2025." (vi) Aprovar a inclusão de uma nova garantia de penhor de estoque de insumos ("Contrato de Penhor de Estoque de Insumos") que compreende macro nutrientes granulados do complexo NPK, micro e macro nutrientes e sais minerais em razão mínima de 20% (vinte por cento), no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da eventual aprovação em Assembleia; e (vii) Autorização à Emitente e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia, incluindo, mas não se limitando à celebração do 2º Aditamento ao Termo de Emissão e do Contrato de Penhor de Estoque de Insumos, no prazo de 60 dias contados da realização da Assembleia. A Assembleia será realizada de forma digital através do sistema eletrônico **Google Meet**, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emitente àqueles Titulares de Notas Comerciais que enviarem para o endereço eletrônico **ri@essere.group** e para **assembleias@pentagonotruster.com.br**, preferencialmente, em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia, na forma da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) Pessoa física: documento de identidade válido com foto dos Titulares de Notas Comerciais (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) Pessoa jurídica: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal dos Titulares de Notas Comerciais; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iii) Fundo de investimento: (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal. (iv) Caso qualquer um dos Titulares de Notas Comerciais indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. A Emitente permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares de Notas Comerciais no dia diz respeito a presente convocação e da Assembleia. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos documentos da operação. Olimpia, 16 de maio de 2024. **Indústria Química Kimberlit Ltda.** (17, 20 e 21/05/2024)

**Recovery do Brasil Consultoria S.A.**

CNPJ/ME nº 05.032.035/0001-26 – NIRE 35.300.388.747

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024**

**Data, Hora e Local:** 30/04/2024, às 10:00 horas, por videoconferência. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença do único representante da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Suelen Nogueira Ventura. Secretária: Thaisa Palma Moreira. **Deliberações Tomadas pelo Acionista em Pauta Ordinária:** (a) O acionista aprovou o Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2023. (b) O acionista aprovou a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31/12/2023, no valor total de R\$ 43.680.632,94, deduzida da parcela equivalente a 5% do lucro líquido, no valor de R\$ 2.184.031,65 destinada à constituição da reserva legal, restando a importância de R\$ 41.496.601,29; e (ii) o restante, no montante de R\$ 29.047.620,91, será destinado à Reserva de Lucros. (c) Aceitar o pedido de renúncia da Sra. **Marcia Salgado de Queiroz Batista**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 109.663 e no CPF/ME sob o nº 052.015.757-57, do cargo de Diretora, com efeitos retroativos à data de 07/07/2023. (d) Reeleger os Srs.: (i) **Wagner Bettini Sanches**, RG nº 18.840.246-9 SSP/SP e CPF/ME nº 114.032.758-58, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Marcela Gaiato Martins**, RG nº 33.595.062-0 e CPF/ME nº 312.294.018-30; (iii) **Bruno Russo Franco**, RG nº 54.507.584-1 e CPF/ME nº 315.950.428-06; (iv) **Renato Gnecco Avelar**, RG nº 29.423.489-5 SSP/SP e CPF/ME nº 291.189.978-48, para os cargos de Diretores, todos com mandato até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2025. (e) Revisada e aprovada a remuneração global da Administração da Companhia paga em 2023 no valor de R\$ 4.712.047,00. (f) Fixada a remuneração global da Administração da Companhia, referente ao exercício social de 2024, no montante estimado de R\$ 4.238.255,00. **Deliberações Tomadas pelo Acionista em Pauta Extraordinária:** (a) Aprovada e homologada a capitalização do montante de R\$ 15.600.000,00, consignados na Reserva de Lucro da Companhia, passando o Capital Social do montante de R\$ 113.000.000,00 para R\$ 128.600.000,00 sem emissão de novas ações. **Encerramento:** Nada mais a tratar. São Paulo, 30/04/2024. **Suelen Nogueira Ventura** – Presidente; **Thaisa Palma Moreira** – Secretária. **Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede e Prazo. Artigo 1º.** A Companhia fechada regida por este estatuto social é denominada **Recovery do Brasil Consultoria S.A.** ("Companhia"), tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e prazo indeterminado de duração, podendo, por deliberação de dois diretores, instalar, extinguir e remanejar dependências em qualquer localidade, no País ou no exterior. **Capítulo II – Objeto Social. Artigo 2º.** A Companhia tem por objeto (i) prestação de serviços de gestão e cobrança de carteiras de crédito de terceiros; (ii) prestação de serviços de consultoria em geral em assuntos econômicos, financeiros e administrativos nas áreas comerciais, financeiras e de mercado de capitais; (iii) prestação de serviços relacionados com a tecnologia da informação, processamento de dados e reengenharia; (iv) gestão de bens próprios; e (v) participação como acionista, sócia quotista ou em conta de participação em outros empreendimentos do mesmo ou de ramos diversos; (vi) atuação na qualidade de correspondente bancário e de instituições financeiras; e (vii) serviços de intermediação na obtenção de operações de crédito. **Capítulo III – Capital Social e Ações. Artigo 3º.** O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$128.600.000,00, representado por 24.368.778 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá adquirir as próprias ações a fim de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral. Artigo 4º.** As Assembleias Gerais serão presididas e secretariadas por qualquer dos presentes, conforme indicado pelo acionista. **Parágrafo único.** Da ata respectiva serão extraídas certidões, que poderão ser assinadas pelos membros da mesa ou por dois diretores da Companhia. **Capítulo V – Diretoria. Artigo 5º.** A administração da Companhia é exercida por uma Diretoria. **Artigo 6º.** A Assembleia Geral da Companhia fixará a verba global e anual da Diretoria. **Artigo 7º.** A Diretoria será composta de 2 a 5 membros, sendo um Diretor Presidente e quatro Diretores acionistas ou não, residentes no país, todos eleitos em Assembleia Geral. **§ 1º.** Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **§ 2º.** Não poderá ser eleito membro da Diretoria a pessoa que tiver completado 60 anos de idade até a data da eleição. O diretor que completar 60 anos de idade no curso do mandato será desinvestido em Assembleia Geral Ordinária subsequente. **§ 3º.** Os diretores serão investidos nos cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **§ 4º.** Nas reuniões da Diretoria será permitida a participação por telefone, videoconferência, telepresença, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação. O Diretor, nessa hipótese, será considerado presente à reunião e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais. **Artigo 8º.** Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, quando tal cargo for provido, qualquer dos Diretores remanescentes poderá assumir o cargo interinamente. No caso de vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral deverá deliberar sobre o provimento do cargo. **Artigo 9º.** Compete à Diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral; (ii) promover o exercício das atividades da Companhia; (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios; e (iv) declarar e distribuir, "ad referendum" da Assembleia Geral, dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre o capital próprio. **§ 1º.** Compete ao Diretor Presidente: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, nas quais tem voto de qualidade; (ii) supervisionar a atuação da Diretoria; (iii) fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o montante global da verba remuneratória aprovada pela Assembleia Geral; (iv) estruturar as atividades da Companhia; e (v) estabelecer normas internas e operacionais. **§ 2º.** Aos Diretores compete o desempenho das tarefas que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente. **§ 3º.** Na ausência do preenchimento do cargo de Diretor Presidente, as competências atribuídas a esse cargo caberão a qualquer outro Diretor, exceto a relativa à fixação da remuneração individual que competirá à Diretoria. **§ 4º.** Dois Diretores em conjunto terão poderes para decidir sobre a instalação, extinção e remanejamento de dependências. **Artigo 10.** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida da seguinte forma: (a) pela assinatura conjunta do Diretor Presidente com um dos outros Diretores, sempre que o montante envolvido for superior a R\$ 1.000.000,00; (b) pela assinatura conjunta de 2 Diretores; (c) pela assinatura conjunta de um Diretor e 1 procurador devidamente constituído para representar a Companhia, observados os limites constantes nos respectivos instrumentos de outorga de poderes; e (d) pela assinatura conjunta de 2 procuradores, observados os limites constantes nos respectivos instrumentos de outorga de poderes. **Parágrafo Único.** As procurações da Companhia devem ser outorgadas por 2 Diretores e devem conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 anos, ressalvada a outorga de poderes de cláusula *ad judicium et extra*, as quais poderão ter prazo de duração indeterminado. **Capítulo VI – Conselho Fiscal. Artigo 11.** A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionista ou não. A eleição, instalação e funcionamento do Conselho Fiscal atenderá aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei 6.404/76. **Capítulo VII – Destinação do Lucro Líquido. Artigo 12.** Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei 6.404/76 e as disposições seguintes: (a) antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% do capital social; (b) será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 13; e (c) o saldo terá o destino que for proposto pela Diretoria, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 14, "ad referendum" da Assembleia Geral. **Capítulo VIII – Dividendo Obrigatório. Artigo 13.** Os acionistas têm direito ao dividendo obrigatório correspondente a 30% do lucro líquido apurado em cada exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 202 da Lei 6.404/76, observado o disposto no inciso II do mesmo artigo. **§ 1º.** A Companhia poderá declarar, por deliberação da Diretoria, nos termos do Art. 204 da Lei das S.A., dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados apurados em balanço semestral ou balanço de períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital. **§ 2º.** Por deliberação da Diretoria poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei 9.249/95. **Capítulo IX – Reserva Estatutária. Artigo 14.** Será constituída reserva com a finalidade de formar recursos para: (i) absorver eventuais prejuízos de exercícios subsequentes; (ii) efetuar investimentos estratégicos para a Companhia; (iii) exercer o direito de preferência na subscrição de futuros aumentos do capital social das empresas em que a Companhia participe; (iv) realizar aumentos no capital social da Companhia; e (v) pagar os dividendos intermediários de que trata o § 2º do art. 204 da Lei 6.404/76. **§ 1º.** Esta reserva será formada por valores provenientes do saldo do lucro líquido. **§ 2º.** O saldo da reserva estatutária, somado ao da reserva legal, não poderá ultrapassar o capital social. **§ 3º.** A reserva estatutária discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados ao sua constituição. **Capítulo X – Exercício Social. Artigo 15.** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais e intermediários em qualquer data. JUCESP – Registrado sob o nº 198.087/24-0 em 08/05/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

**BRVIAS Holding TBR S.A.**

CNPJ/MF nº 09.347.081/0001-75 - NIRE 35.300.352.165

**Ata da Reunião de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2024**

**Data/Hora/Local:** 30/04/2024, 8hs, na sede social. **Publicações:** As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social de 2023, foram publicadas no jornal Data Mercantil, em 16/04/2024, no formato digital e impresso nas páginas 05 e 07, respectivamente. **Convocação e Presença:** Dispensada. Acionista representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente, Sr. Carlo Alberto Bottarelli, Secretário, Sr. André Galhardo de Camargo. **Deliberações aprovadas:** 6.1. As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023. 6.2. Aprovado o lucro R\$ 1.221.680,45 do exercício findo em 31/12/2023, seja destinado para a absorção prejuízo acumulados. Nada mais. São Paulo, 30/04/2024. JUCESP nº 196.926/24-5 em 07/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Coroa (Suécia) - 0,4794	Peso (México) - 0,3071
Dólar (EUA) - 5,127	Peso (Uruguai) - 0,1324
Franco (Suíça) - 5,6696	Yuan (China) - 0,7103
Iene (Japão) - 0,03302	Rublo (Rússia) - 0,05641
Libra (Inglaterra) - 6,501	Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,5761
Peso (Argentina) - 0,005787	
Peso (Chile) - 0,005709	

**DÓLAR**

compra/venda  
Câmbio livre BC -  
R\$ 5,1264 / R\$ 5,127 \*\*  
Câmbio livre mercado -  
R\$ 5,1281 / R\$ 5,1301 \*  
Turismo - R\$ 5,1570 /  
R\$ 5,3370  
(\* cotação média do  
mercado  
(\*\*) cotação do Banco  
Central  
Variação do câmbio livre  
mercado  
no dia: -0,10

**BOLSAS**

B3 (Ibovespa)  
Variação:0,20 %  
Pontos: 128.283  
Volume financeiro:  
R\$ 23,996 bilhões  
Maiores altas: Minerva  
ON (9,38%), JBS ON  
(4,63%), Marfrig ON  
(4,44%)  
Maiores baixas: CVC Bra-  
sil ON (-7,44%), Azul PN  
(-5,44%), YDUQS PART  
ON (-4,87%)  
S&P 500 (Nova York):  
-0,21%  
Dow Jones (Nova York):  
-0,1%  
Nasdaq (Nova York):  
-0,26%  
CAC 40 (Paris): -0,63%  
Dax 30 (Frankfurt):  
-0,69%  
Financial 100 (Londres):  
-0,08%  
Nikkei 225 (Tóquio):  
1,39%  
Hang Seng (Hong Kong):  
1,59%  
Shanghai Composite  
(Xangai): 0,08%  
CSI 300 (Xangai e  
Shenzhen): 0,39%  
Merval (Buenos Aires):  
0,24%  
IPC (México): 0,01%

**ÍNDICES DE INFLAÇÃO**  
IPCA/IBGE  
Agosto 2023: 0,23%  
Setembro 2023: 0,26%  
Outubro 2023: 0,24%  
Novembro 2023: 0,28%  
Dezembro 2023: 0,56%  
Janeiro 2024: 0,42%  
Fevereiro 2024: 0,83%  
Março 2024: 0,16%

## Negócios

### Diretor da ANP pede vista e dá tempo a Cosan em disputa por uso de gasoduto em SP



O diretor Fernando Moura, da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis), pediu vista e paralisou na quinta-feira (16) julgamento de processo que trata da autorização da operação do TRSP (Terminal de Regaseificação de São Paulo) no Porto de Santos pela Compass, empresa de gás natural da Cosan.

A decisão deu mais tempo à companhia, já que a Cosan entende que houve autorização tácita e já está operando no TRSP, que está pronto desde o início do ano, sob alegação da Lei da Liberdade Econômica.

A legislação, aprovada durante o governo de Jair Bolsonaro (PL), dá aval para esse tipo de operação na ausência de manifestação do órgão regulador em um pra-

zo de 60 dias após a empresa apresentar os documentos necessários. A Folha de S.Paulo apurou com uma fonte da ANP que a proposta da área técnica é autorizar a operação, que leva o gás natural importado do Porto de Santos para a região metropolitana de São Paulo. A condicionante da agência, contudo, é que o gás não passe pelo gasoduto Subida da Serra.

Esse gasoduto teve a licença de instalação aprovada para a Comgás pelo estado de São Paulo por meio do decreto 65.889/2021. A distribuidora é controlada pela Compass, que também seria a dona do terminal de importação.

Essa fonte ligada à ANP diz que o motivo da condicionante de o gás não subir pelo gasoduto é técnico. Há uma decisão vigente da agência que considera o gasoduto

como transporte, e não distribuição. Por isso seria preciso licenças separadas para operar o TRSP e o acesso ao Subida da Serra.

A procuradoria da ANP defende que o decreto, do então governador João Doria (PSDB), invade a competência da União para estabelecer normas gerais sobre o setor de energia e que a definição de critérios para classificar gasodutos deve ser tratada de modo uniforme em todo o território nacional.

O gasoduto é questionado por ferir a Lei do Gás, que impede que empresas do mesmo grupo atuem em diferentes etapas da cadeia de fornecimento do combustível e que levou a Petrobras a vender suas participações em redes de gasodutos e em distribuidoras de gás encanado.

Stéfanie Rigamonti/Folhapress

### Celular da Nokia apelidado de 'tijolão' volta ao mercado em aniversário de 25 anos



Os anos 2000 estão de volta, e o celular 'tijolão' também. A empresa europeia HMD Global, vendedora licenciada de aparelhos da Nokia, lançou o Nokia 3210 após 25 anos da estreia do produto no mercado.

A HMD tenta surfar na onda de decepção com os smartphones e redes sociais para vender 'dumbphones' - celulares burros, em tradução literal, sem sistemas operacionais complexos como os modelos atuais. A empresa aposta em aparelhos com longa vida útil, fácil manutenção e bateria durável.

No ano passado, a marca dobrou, em relação a 2023, as vendas de outro celular nostálgico, o Nokia 2660 Flip, e

### Itaú: Banco Central aprova cisão entre banco e BBA

O Banco Central (BC) aprovou a cisão total entre o Itaú Unibanco (ITUB4) e o Itaú BBA, conforme comunicado pela companhia na quinta-feira (16).

A operação da cisão entre o Itaú e o Itaú BBA já era esperada e foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) ainda em novembro de 2023.

A proposta aprovada "objetiva maior eficiência e retorno dos valores investidos", segundo o comunicado do banco.

"O conglomerado tem buscado, de forma constante, a racionalização do uso de seus recursos e a otimização de suas estruturas e negócios", disse à companhia quando a proposta foi submetida à AGE.

O patrimônio líquido do BBA foi avaliado em R\$ 3,01 bilhões, conforme avaliação feita pela PwC.

A parte que vai para a Assessoria tem ativos e pas-

sivos avaliados em R\$ 2,309 bilhões.

Ao mesmo tempo, a parte que fica com o banco foi avaliada na cifra de R\$ 709,2 milhões.

Em coletiva na terça (7), o CEO do banco, Milton Maluhy Filho, disse que o banco irá calibrar seu excesso de capital e "eventualmente fazer dividendo extraordinário".

"Com excesso de capital, a ideia é distribuir, sim", disse o CEO do Itaú sobre a possibilidade de dividendos extraordinários durante a teleconferência de resultados da companhia.

A tese é de que o Itaú (ITUB4) deve chegar ao fim de 2024 com condições de pagar dividendos extraordinários, porém ainda há 'pontos a serem observados'.

"Tínhamos expectativa de que a reforma tributária [da renda] poderia custar 60 pontos-base em capita, mas não deve ficar para esse ano de 2024", disse Maluhy.

Suno



espera um crescimento ainda maior do mercado desses tipos de aparelho em 2024, segundo material de divulgação.

A venda desses aparelhos, contudo, têm caído no Brasil a baixa foi de 19,3% em 2023 em relação ao ano anterior, de acordo com o instituto IDC Brasil. Dados da plataforma Statista mostram situação similar na Europa. Os principais mercados para 'dumbphones' são Alemanha, Reino Unido, China e Brasil.

A favor da marca está o apelo nostálgico crescente com os anos 2000 impulsionado pelas redes sociais. No Instagram, a hashtag Y2K, sigla que significa anos 2000, possui mais de 7,3 milhões de publicações. No TikTok, a hashtag vai em 2,2 milhões

de vídeos; alguns deles trazem usuários utilizando outro aparelho comum dos anos 2000, o celular flip, dobrável.

Inspirado pelo visual da época, o Nokia 3210 terá as cores Azul Scuba, Preto Grunge e Ouro Y2K. Traz também o Snake, o jogo da cobrinha, e lanterna.

Para o principal executivo de marketing (CM) da HMD, Lars Silberbauer, o lançamento faz sentido num momento em que "os consumidores procuram equilibrar o uso do tempo de tela com uma desintoxicação digital". "Vamos voltar ao Y2K, quando as conversas importavam mais do que curtidas e compartilhamentos", diz o anúncio da marca.

Ítalo Leite/Folhapress